

**DECRETO N.º 62/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

**“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 249, DE 02 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, o qual confere ao gestor o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, assegurando a supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de reorganização administrativa e a readequação da força de trabalho no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante, visando a otimização dos serviços prestados à população local;

**CONSIDERANDO** que a designação para o exercício de funções diversas das atribuições do cargo de provimento efetivo possui natureza precária e transitória, podendo ser revista a qualquer tempo pela chefia do Poder Executivo, conforme expressamente consignado no art. 2º do Decreto Municipal nº 249/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 249, de 02 de julho de 2025, o qual designou a servidora **DULCILEYA BENTO DA NOBREGA**, matrícula nº 2216, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, para exercer atividades de Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Municipal.

**Art. 2º** A servidora pública qualificada no artigo antecedente deverá retornar, de forma imediata, ao estrito exercício das atribuições originárias e inerentes ao seu cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmeirante.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, adotarão as providências administrativas e sistêmicas necessárias para o fiel cumprimento desta normativa, procedendo às respectivas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,****PUBLIQUE-SE E****CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c143f5-12032026125110**